

# Livros na fogueira: as chamas provocadas pela censura

Books at the stake: the flames caused by censorship

**Gustavo Orsolon de Souza**

Doutor em História Social

Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)

gustavouerj2018@gmail.com

**Recebido em:** 30/04/2023

**Aprovado em:** 07/02/2024

**Resumo:** O artigo tem o objetivo de analisar a entrevista de “Censura”, funcionário da Censura Federal, concedida ao *Jornal do Brasil*, em 1977, em um momento em que poucos aceitavam falar sobre as ações do governo. O foco do diálogo são os livros apreendidos e enviados para a incineração. A ideia é acompanhar o desenrolar do depoimento, contextualizando com outras fontes e bibliografia, para verificar as condições que levavam uma produção literária a ser encaminhada para a fogueira, assim como, conhecer as possíveis limitações relacionadas à censura de livros.

**Palavras-chaves:** Censura; Livros; Incineração.

**Abstract:** The article aims to analyze the interview of “Censura”, an employee of the Federal Censorship, granted to *Jornal do Brasil*, in 1977, at a time when few accepted to talk about government actions. The focus of the dialogue is the books seized and sent for incineration. The idea is to follow the development of the statement, contextualizing it with other sources and bibliography, to verify the conditions that led a literary production to the stake, as well as to know the possible limitations related to the censorship of books.

**Keywords:** Censorship; Books; Incineration.

## Introdução

As perseguições aos considerados heréticos aconteceram desde a Antiguidade. Para Cícero Sandroni, foi em Roma que o “cargo de censor” apareceu pela primeira vez, cabendo, a ele, “contar e classificar os habitantes” da cidade. Ao verificar alguma “violação” poderia, o censor, cassar os “direitos civis” ou a “função pública” do indivíduo (SARDONI, 1979, p. 08). Ainda segundo o autor, após a instauração da tirania em Roma, alguns escritores foram degolados, e tiveram seus livros incinerados em praça pública, como forma de calar suas vozes.

Na Idade Média não foi diferente. Neste período, uma instituição ganhou destaque: o Tribunal do Santo Ofício. De acordo com Maria Luiza Tucci Carneiro, o Tribunal do Santo Ofício atuou em nome da justiça e da fé, levando para a fogueira os feiticeiros, os bigamos e todos aqueles que escreviam e publicavam pensamentos considerados proibidos (CARNEIRO, 2002, pp. 26-27). A função do Tribunal foi criar um mundo considerado perfeito, onde os “desvios e a livre-crítica não tinham lugar”. Neste contexto, o fogo foi o maior símbolo, pois, através dele, todo o “mal” era transformado em cinzas, em um legítimo ato de “purificação”.

Além dos hereges, as ideias consideradas impróprias precisavam ser apagadas do meio social perfeito, idealizado pela Igreja. Sendo assim, os livros com conteúdos pecaminosos também precisavam ser transformados em pó, o que levou muitos à fogueira como demonstração de purificação e punição a seus idealizadores. Essa prática não acabou ao longo dos séculos, pelo contrário, foi muito utilizada em outros tempos, principalmente em regimes políticos de repressão que viam determinadas obras literárias como um perigo em potencial (*Ibidem*, pp. 27-28).

De acordo com Sandra Reimão, uma das primeiras medidas tomadas pelos regimes autoritários foi “restringir a liberdade de expressão e opinião”, como forma de intimidar e calar as “vozes discordantes” (REIMÃO, 2014, pp.75-90). No Brasil, Laurence Hallewell apresentou um episódio de queima de livros no estado da Bahia, em 19 de novembro de 1937, em pleno governo de Getúlio Vargas (HALLEWELL, 1985, p. 370). Neste dia, algumas centenas de livros foram queimadas por determinação do Interventor da Região, o coronel Antônio Fernandes Dantas. Carneiro, que também mencionou o episódio, afirmou que a principal justificativa para a apreensão e incineração dessas obras era por espalhar o “credo vermelho” (CARNEIRO, 2002, p.30).

O episódio chamou bastante atenção, deixando a população “perplexa” em frente à Escola de Aprendizes de Marinheiros, em Salvador, bem próximo ao Elevador Lacerda. A grande fogueira transformou em cinzas 1.827 exemplares (RAMOS, 2012, p. 01). Os autores mais atingidos neste ato foram “Jorge Amado e José Lins do Rego” (CARNEIRO, 2002, p. 30). Sobre Jorge Amado – escritor baiano de esquerda já bastante famoso nesta época –, Ramos afirmou que foram 1.694 livros incinerados (RAMOS, 2012, p. 01). Dentre os títulos, destacam-se: *Capitães de Areia*, *Mar Morto*, *Cacau*, *Suor*, *O País do Carnaval*. Do escritor paraibano José Lins do Rego, também renomado naquele período, o alvo foi o livro *Menino de Engenho*.

Mesmo autores considerados “moderados”, como Gilberto Freyre, não escaparam à fogueira do período varguista. Seu livro *Casa Grande e Senzala* foi considerado “antinacional”, “pernicioso” e “anarquista”, sendo necessária a sua rápida apreensão e sua incineração, em seguida. Igualmente aconteceu com os livros infantis de Monteiro Lobato e com a tradução de Cecília Meireles do livro *As Aventuras de Tom Sawyer*, do escritor norte-americano Mark Twain (HALLEWELL, pp. 370-371).

De acordo com Carneiro, foi um momento em que a busca por livros perigosos foi incessante, tudo em prol da purificação (CARNEIRO, 2002, p. 30). Para esse rastreamento incansável, os censores percorriam “livrarias, depósitos de editoras e bibliotecas”, levando, quase sempre, a uma destruição “em massa”, como afirmou Nara Lya Cabral Scabin (SCABIN, 2018, pp. 54-69).

Se no governo de repressão varguista a caça aos livros considerados nocivos foi incansável, não seria diferente durante o período da ditadura civil-militar, instaurado em 1964. Neste momento, a censura passou a ser uma prática comum e regularizada pela Constituição de 1967 (REIMÃO, 2014, pp. 75-90).

A censura tornou-se mais forte e violenta, principalmente com a decretação o AI-5, de 13 de dezembro de 1968, gerando uma grande perseguição aos políticos de esquerda, aos intelectuais e aos artistas considerados subversivos. Costa e Silva, o então presidente, defendeu com a criação deste ato, o combate ao “inimigo interno” e a “reformulação do aparato repressivo” (TAMAS, 2019, p. 18).

Foi também Costa e Silva que sancionou, em 21 de novembro de 1968, a Lei nº 5.536, que tratou “sobre a censura de obras teatrais e cinematográficas” e criou o “Conselho Superior de Censura”. O objetivo foi gerar classificações etárias para peças de teatros e obras cinematográficas, assim como, censurar conteúdos contrários “à segurança nacional e ao regime representativo e democrático” (BRASIL, 1968).

A partir deste momento, a repressão estatal contra os livros considerados impróprios atingiu “diversos níveis”, um controle que passou pelas “editoras e livrarias”, pelos profissionais do “mundo editorial” e pelas “pessoas físicas” (CASTRO, 2016, p. 88). Alguns jornais da época – de oposição – apontavam as atrocidades cometidas pelo governo, e estampavam em suas páginas matérias relacionadas ao mundo intelectual e literário.

Segundo uma matéria publicada pelo *Jornal do Brasil*, em 28 de maio de 1977, o ato de incinerar costumava ser o rito final da censura. O ritual praticado foi uma forma de tirar de cena o material físico, assim como, uma maneira simbólica de queimar aquele que deu vida a obra, o

autor e também o próprio editor. O *JB* citou alguns dos vários autores queimados nesses rituais, como, Rubem Fonseca, Ignácio de Loyola e José Louzeiro. Em casos específicos, por exemplo, o ritual final poderia ser outro: além da cremação do livro, seu autor enquadrado no Artigo nº 234 do Código Penal, quando se tratava de algum assunto considerado obsceno (*JORNAL DO BRASIL*, 1977, p. 6).

Tendo como fonte principal a matéria publicada pelo *JB*, em 1977, encontrada na hemeroteca da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, a ideia deste artigo será realizar um estudo exploratório-descritivo, para entender alguns aspectos relacionados à apreensão e à queima dos livros considerados impróprios pela censura. Essa fonte se tornou relevante por trazer a visão de um funcionário da Censura Federal que aceitou falar com o jornal, em um momento em que poucas pessoas ligadas ao governo concediam entrevistas. Logicamente, o depoimento do funcionário será confrontado e contextualizado com outras fontes examinadas, como, por exemplo, Autos, Declarações e Ofícios encontrados no Arquivo Nacional, inseridos no Fundo Divisão de Censura de Diversões Públicas; e a própria bibliografia já produzida sobre o assunto. Assim, o interessante nas próximas linhas será acompanhar a entrevista do funcionário, observando dois aspectos: os motivos que levavam à apreensão e à queima de livros durante o período da ditadura civil-militar e as possíveis falhas do sistema de censura.

### **Apreensão e Incineração dos Livros**

Durante o período da ditadura civil-militar, os meios de comunicação, como, “filmes, peças teatrais, discos, apresentações de grupos musicais, cartazes e espetáculos públicos”, passaram a ser avaliados pelo “Ministério da Justiça (MJ) por meio do Serviço de Censura de Diversões Públicas (SCDP), setor do Departamento de Censura de Diversões Públicas (DCDP)”. A partir de 1970, “livros e revistas também passaram a ser examinados pelo SCDP-DCDP” (MARCELINO, 2006, p. 26). O SCDP foi criado na década de 1940 em substituição ao Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) – posteriormente chamado de Departamento Nacional de Informações (DNI) –, que vigorou no governo de Getúlio Vargas, historicamente lembrado como Estado Novo. A atuação do DIP, e depois DNI, agiu mais diretamente na censura à imprensa, enquanto o novo órgão, o SCDP, visou atuar de forma incisiva nas questões envolvendo “a moral e os bons costumes do povo brasileiro” (*Ibidem*).

Vale mencionar também que em 1970, entrou em vigor o Decreto-lei nº 1.077, com o objetivo de vetar publicações que ofendesse a moral e os bons costumes. Foi o momento da

legalização da censura prévia. O Decreto foi elaborado pelo Ministro da Justiça e apoiador do AI-5, Alfredo Buzaid (*Ibidem*, p. 39). O documento foi sancionado por Emílio Garrastazu Médici, o então Presidente da época. O novo instrumento de lei possibilitou a censura prévia, levando à “busca e apreensão” de livros e revistas considerados ofensivos; e também proibia programas de rádio e de televisão e espetáculos públicos com conteúdo impróprio (BRASIL, 1970). A ideia de Buzaid com essa lei foi focar mais nas publicações de livros e revistas, e não em jornais (SOUZA, 2022, pp. 108-109).

Após a instauração do SCDP, os ataques às editoras foram mais fortes. No Rio de Janeiro, por exemplo, quatro editoras foram alvos constantes, tendo vários títulos apreendidos. Foram elas: a Civilização Brasileira; a Paz e Terra; a Zahar; e a Vitória (PEREIRA, 2010, p. 130). Sobre a Civilização Brasileira, por exemplo, autores como Carlos Heitor Cony, Isaac Deutscher, Elói Dutra, Otavio Ianni, Barbosa Lima Sobrinho, Cláudia de Araújo Lima, Franklin de Oliveira e Nelson Werneck Sodré, foram os preferidos dos censores (GALUCIO, 2009, pp. 141-142).

O *Jornal do Brasil* trouxe, em maio de 1977, a matéria que guiará este artigo, sobre a incineração de livros apreendidos. Com o título “Livro Apreendido vai para a Fogueira”, a abordagem do periódico visou entender o que acontecia com o material depois que os censores o impedia de circular. Para isso, o *JB* contou com uma fonte quente para o momento, o depoimento de um funcionário da Censura Federal que, por razões óbvias, não foi identificado pelo nome verdadeiro, sendo chamado pelo pseudônimo de “Censura” (*JORNAL DO BRASIL*, 1977, p. 6).

A primeira pergunta ao depoente foi se os censores liam todos os livros publicados no Brasil ou se o sistema contava com denúncias anônimas. Certamente, o periódico já suspeitava dessa fraqueza do sistema e aproveitou a oportunidade para instigar o depoente, assim, poderia demonstrar para o leitor as possíveis falhas da censura. Em resposta, “Censura” foi lacônico ao afirmar que não, pois de acordo com uma portaria baixada pelo Ministério da Justiça, em 1970, somente eram apreendidos livros com conteúdos relacionados à moralidade, ao sexo e aos bons costumes, e que livros didáticos, técnicos e filosóficos, ficavam de fora. Aqui o depoente se esquivou da responsabilidade de uma resposta mais detalhada, preferindo fazer referência ao Decreto-Lei nº 1077/70 e a Portaria 11-B, de 24 de fevereiro de 1970, que já era de conhecimento de todos naquela época. De acordo com o Decreto-Lei, não seriam “toleradas as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes quaisquer que sejam os meios de comunicação”, e que caberia ao “Ministro da Justiça, através do Departamento da

Polícia Federal verificar, julgar se necessário, antes da divulgação de livros e periódicos, a existência de matéria infringente” (BRASIL, 1970). E, de acordo com a Portaria 11-B, publicada no mesmo mês, estariam isentos os livros didáticos, técnicos e filosóficos.

Se os censores não liam todos os livros publicados, como afirmar que todos tratavam de assuntos relacionados à moralidade, ao sexo e aos bons costumes? E como esses livros chegavam às mãos deles para serem avaliados e encaminhados para o Ministro da Justiça? Não há uma resposta única e precisa para responder a essas questões, mas algumas observações são válidas e talvez ajudem na reflexão.

Fica óbvio no depoimento de “Censura” que não havia funcionários suficientes para avaliar tudo o que era produzido e publicado, demonstrando carência de mão de obra especializada para o serviço. De acordo com Ana Marília Carneiro, por conta de uma determinação legal do ano de 1967, a “Administração Pública” não estava autorizada a abrir vagas de concursos para o cargo de censor, devendo aproveitar os “servidores federais” disponíveis para exercer a função. Diante desta impossibilidade, a saída encontrada foi a contratação temporária, como ocorreu em 1970, de “30 censores e 100 fiscais durante sete meses” (CARNEIRO, 2013, pp. 183-184). Mesmo com um concurso público ocorrido em 1974, as contratações continuaram ocorrendo. Para se ter uma ideia do volume de material a ser avaliado, Reimão afirmou que fazer uma censura prévia seria “inexequível”, visto que somente no ano de 1971 foram publicados mais de 9.000 títulos inéditos, o que demandaria um número expressivo de censores leitores (REIMÃO, 2014, pp. 75-90).

O reduzido número de censores para a quantidade de trabalho, possivelmente, os levaram a criar algumas estratégias para capturar as obras com conteúdo considerado nocivo, como, por exemplo, desenvolver um olhar mais atento para as obras que traziam algum indício sexual logo no título, ou focar nos autores que tradicionalmente abordavam temáticas consideradas proibidas, como, por exemplo, de cunho marxista. Como verificou Maria Luiza Carneiro, a literatura marxista foi o alvo preferido deles, que viam as “obras dos intelectuais de esquerda” como uma grande ameaça, sendo consideradas “subversivas” (CARNEIRO, 2002, p. 163-164).

A própria ferramenta do Decreto-Lei nº 1077/70, não deixou de ser outro recurso utilizado pelos censores para caçar os livros impróprios. Conforme os autores solicitavam a censura prévia, os censores ficavam mais atentos e concentrados no teor daquela obra.

Mas não há como saber qual foi a forma mais utilizada pelos censores. Todas, sem dúvida, tiveram o seu grau de importância, inclusive as denúncias anônimas – bastante comuns no

período –, e que contribuíram para que eles tivessem acesso aos livros considerados “perigosos”. Sobre as denúncias anônimas, por exemplo, qualquer cidadão poderia fazê-la ao Ministério da Justiça caso considerasse a obra imprópria, cabendo à assessoria do Ministro elaborar um parecer oficial. Em mãos do parecer, o Ministro decidiria sobre a apreensão, informando à Polícia Federal (SCABIN, 2018, pp. 54-69).

A partir dessas reflexões, fica evidente que o sistema possivelmente foi falho, com a necessidade de vários recursos para capturar o maior número de material considerado nocivo. Em outro momento da entrevista, a vulnerabilidade do sistema voltou a aparecer. O *JB* questionou quem era, de fato, o responsável por censurar. Afinal, o Ministro assinava o parecer de apreensão, mas quem fazia a averiguação não era ele. Partindo desse princípio, o periódico citou as seguintes alternativas para o depoente: “os censores”, “os chefe dos censores”, “o chefe do gabinete do Ministro” ou o próprio “Ministro”. O depoente afirmou com firmeza que isso era competência do Ministro. Porém, antes do seu parecer, era preciso saber se o livro estava inserido em uma lista de obras proibidas por conter assuntos relacionados à moralidade, ao sexo e aos bons costumes. Em caso afirmativo, o livro era avaliado pelos censores, que enviavam uma comunicação ao Ministro. Após apreciar a comunicação dos censores, o Ministro apontava a decisão final de apreender ou não o título. Ou seja, o trabalho de averiguar ficava nas mãos dos censores, cabia ao Ministro assinar o documento, concedendo legitimidade a ele.

Aqui o depoente deixou mais uma pista importante: uma lista de títulos proibidos. Mas quem idealizou a lista? Que critérios foram utilizados e quantos títulos foram inseridos nela? Sobre essas questões o periódico não mencionou na entrevista. Mais uma vez uma resposta precisa e esclarecedora não foi possível. Como bem salientou Reimão, entre os anos de 1964 e 1968, a censura no país foi “confusa e multifacetada, pela ausência de critérios mesclando batidas policiais, apreensões, confiscos e coerção física”, ou seja, não houve a “estruturação de um sistema único de censura a livros” e, o que tudo indica, é que essa estrutura, ou melhor, essa falta de estrutura permaneceu ao longo dos anos seguintes (REIMÃO, 2014, pp. 75-90).

Sobre um possível curso de capacitação, por exemplo, Maria Mercedes Dias Ferreira Otero afirmou que ele até existiu para aperfeiçoar e qualificar os censores, principalmente no setor do cinema (OTERO, 2003, p. 67). Porém, não houve uma formação destinada à censura de livros. Segundo ela, por ser um “meio de comunicação sofisticado”, não seria possível realizar um curso de aproximadamente uma ou duas semanas para habilitar os censores na tarefa de enquadrar uma obra literária. Dessa forma, a responsabilidade recaía sobre os Delegados

Regionais, ligados ao Departamento da Polícia Federal. Os Delegados possuíam a permissão de contratar “colaboradores”, desde que conservasse habilidades morais e intelectuais para a tarefa.

Sem um curso de formação para os censores de livros, o *JB* perguntou ao depoente como estava o andamento da formalização de um documento contendo os regulamentos e as leis da censura. Na verdade, o periódico estava se referindo a um projeto em tramitação desde 1973, intitulado Consolidação das Leis de Censura – CLC. Como noticiou o periódico *O Estado de Mato Grosso*, a proposta consistia em elaborar um instrumento “adequado” que possibilitasse “racionalizar o serviço” (*O ESTADO DO MATO GROSSO*, 1973, p. 05).

Esse anteprojeto, como ficou conhecido, foi uma proposta do General Nilo Capena, ex-diretor do Departamento de Polícia Federal. Tal proposta foi acolhida e cunhada no governo do Presidente Médici, dentro do Ministério da Justiça que, na época, tinha como representante Alfredo Buzaid. A expectativa parecia ser boa na visão dos representantes cinematográficos que estiveram reunidos com o Ministro, em julho de 1973. Após o encontro, saíram com a promessa de um estudo cuidadoso sobre toda a legislação referente à censura, embora soubessem que o anteprojeto só seria submetido ao Congresso Nacional no governo seguinte, do Presidente Ernesto Geisel (*JORNAL DO BRASIL*, 1973, p. 13).

A expectativa não virou realidade. Voltando a entrevista do funcionário da Censura Federal, concedida ao *JB*, o anteprojeto ainda estava engavetado:

A consolidação das leis de censura ainda está em exame do Ministério da Justiça. O grupo de trabalho encarregado de sua elaboração já terminou o seu trabalho. Acredito que ainda não tenha chegado às mãos do Ministro. Deve estar nas mãos dos assessores para revisão. (*JORNAL DO BRASIL*, 1973, p. 13).

A incerteza de “Censura” deixou claro que o tal documento estava travado em algum setor, sem qualquer interesse dos responsáveis em dar andamento a ele. Nesta época, o Ministro da Justiça era Armando Falcão, sucessor de Alfredo Buzaid, já no governo do Presidente Geisel.

Um pouco antes, em 1976, o próprio *JB*, já havia publicado uma entrevista de Falcão, que demonstrou não ter qualquer preocupação em aprovar a Consolidação das Leis de Censura – CLC. Ao ser questionado sobre o documento, Falcão respondeu:

Eu não estou preocupado com a censura. Interessam-me os delitos de trânsito, as novas formas de pena, construção de penitenciárias. O delito de trânsito não deve jogar o seu autor na promiscuidade das penitenciárias. Os nossos projetos são tão importantes que a nova lei de tóxico foi pedida ao Ministério para servir de modelo a um país estrangeiro (não me lembro o nome do país). Vejam também que recentemente assinei portarias nomeando quase 300 novos funcionários para a Polícia Federal, o que



demonstra uma preocupação de suprir os sistemas de segurança de pessoal qualificado. (JORNAL DO BRASIL, 1976, p. 02).

No mesmo período em que foi cunhado o anteprojeto de Consolidação das Leis de Censura – CLC, também estava sendo elaborado outro documento: o *Dicionário: Segurança Nacional e subversão (teórico e prático)*. Este *Dicionário* foi idealizado pelo delegado carioca Zonildo Castello Branco, e publicado em 1977. Dayane Rúbila Lobo Hessmann interpreta este documento como uma espécie de “cartilha”, em que Castello Branco instruía os “agentes repressivos a identificar e combater os seus opositores do governo” (HESSMANN, 2011, pp. 47-48).

O *Dicionário* demorou cerca de quatro anos para ser elaborado, sendo preparado também no governo do Presidente Médici, ou seja, entre os anos de 1969 e 1974. Entretanto, “as leituras, a redação, a organização dos verbetes e a publicação”, ocorreram durante o governo do Presidente Geisel (*Ibidem*, p. 58). O *Dicionário* não possui número de ISBN, e foi distribuído, segundo a autora, clandestinamente em forma de “fotocópias”, passando de “mão em mão” e possivelmente compartilhado com as “bibliotecas da Secretaria de Segurança e as delegacias” (*Ibidem*, pp. 47-48).

Ao ser criticado pelo *Dicionário*, o autor afirmou se tratar “de uma obra leve, e produto de simples compilação. Não visa, senão, socorrer, dentro do possível, aos que necessitam de ajuda para o bom desempenho de suas missões” (*Ibidem*, pp. 48-49).

Não tem como afirmar, neste momento, se o *Dicionário* circulou somente a partir de 1977. Talvez os primeiros rascunhos possam ter ganhado as ruas antes disso, sendo mais uma ferramenta usada pelos censores para identificar a produção literária contrária aos preceitos da ordem militar. É apenas uma hipótese que precisa ser aprofundada em estudos futuros. O que vale mencionar neste momento é que não havia um documento oficial, elaborado pelo governo, com definições claras para orientar os censores de livros, nem mesmo um curso específico de formação. Assim, reitero a interpretação de Reimão concordando que a censura foi “confusa” e “multifacetada”, porém, acrescento que tais características não ficaram concentradas apenas entre anos de 1964 e 1968, mas perpassaram para os anos seguintes (REIMÃO, 2014, pp. 75-90).

Enquanto Falcão estava preocupado com os “delitos de trânsito” e com a “construção de penitenciária”, diversos títulos já haviam sido queimados. Somente no ano de 1976, mais de 12.000 volumes foram levados para a incineração. De acordo com o Ofício nº 322/76, emitido por Wilson de Queirós Garcia – chefe do Serviço de Censura de Diversões Públicas – para Rogério Nunes – Diretor de Divisão de Censura de Diversões Públicas, 12.246 volumes foram

apreendidos pela SCDP que, segundo Garcia, trazia “conteúdo atentatório à moral e aos bons costumes”, e que já estavam a mais de 120 dias apreendidos (*Ofício* n° 322./76).

Ao todo, 112 títulos compunham a lista dos volumes apreendidos. Dentre eles destacam-se: *Emmanuelle – A Anti-Virgem*, de Emmanuelle Arsan, com 2.291 volumes; *Chinesinha Erótica*, de Brigitte Bijou, com 6 volumes; *A Aliciadora Feliz*, de Xaviera Hollander, com 23 volumes; *Confidências de Um Conquistador de Criadas*, de Hernani de Irajá, com 68 volumes; e *O Preço de Marta*, de Marcia Fagundes Varela, com 1 volume (*Ofício* n° 322/76).

Em fevereiro de 1977, mais um total de 890 volumes foram incinerados, como pode ser visto na Declaração emitida por Carlos Leão de Souza Bandeira, funcionário do Aeroporto Internacional de Brasília:

Declaro para devidos fins de direito que, às 10:00 hs do dia 27.01.77, foi cremado no incinerador do Aeroporto Internacional de Brasília, aproximadamente 3.000 kgs de filmes, VT's, revistas, livros, fitas magnéticas e discos, conforme solicitado do Ministério da Justiça – Departamento da Polícia Federal, através do ofício n° 753 de 27.10.76. O serviço foi executado pelo Setor de Incineração do EMNT, na presença dos Srs. Carlos Magalhães Rodrigues, Neide Fernandes Rosa e Artur Puglia, representantes do DPF (*DECLARAÇÃO*, 1977).

Além dos livros, a incineração também foi feita com outros materiais apreendidos, como filmes, revistas, fitas magnéticas e discos. Na listagem apresentada, 76 títulos foram queimados. Além de *Chinesinha Erótica*, com 21 volumes, estavam também, entre outros, *A Amante de Kung Fu*, de Lee Van Lee, com 9 volumes, e *Cartas Eróticas de Marilyn*, de Marilyn Whitney, com 3 volumes. (*Ibidem*).

Como afirmou o depoente “Censura”, em 1977, não havia um número exato ou, pelo menos, aproximado de livros incinerados. Acredito que ainda hoje exista esta lacuna, visto que, seria necessária uma pesquisa quantitativa e qualitativa bastante cuidadosa para se chegar a uma estimativa, até porque as incinerações ocorreram em várias localidades do país, como pode ser observado em dois Autos de estados diferentes: um do Rio Grande do Sul e o outro do Ceará. No Auto de Incineração, assinado por Roque Feliz Maggioni, Técnico de Censura, em novembro de 1977, na cidade de Porto Alegre, constava a seguinte mensagem:

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, na Companhia de Papel e Papelão Pedras Brancas, situada na Rua Comendador Ismael Chaves Barcelos, s/n°, no 1° Distrito do município de Guaíba-RS, assistido pelos Agentes da Polícia Federal, Floriano Molon e Nilson Ubirajara da Rosa Pacheco, cumprindo determinação do Senhor Chefe desse serviço, eu, Roquete Feliz Maggioni, Técnico da Censura, Chefe da Seção de Fiscalização, procedi a incineração do material a seguir discriminado: 1.035 (um mil e trinta e cinco) exemplares do jornal “Opinião” n°

231; 2 exemplares do livro “Cartas à Xaviera” e 1 (um) exemplar do livro “Meu Jardim Secreto” (...)” (AUTO, 1977).

Como destacado no Auto, dois livros estavam na lista: *Cartas à Xaviera*, de autoria de Xaviera Hollander, e o livro *Meu Jardim Secreto*, de autoria de Nancy Friday. Um pouco antes, em fevereiro de 1977, no Auto de Incineração de Fortaleza, assinado pela Chefe do Serviço de Censura de Diversões Públicas, Francisca Iêda Moreira Augusto, dois exemplares do livro *Último Tango em Paris*, de Robert Alley, foram encaminhados para a incineração (*Ibidem*).

Esses Autos são exemplos de que a incineração não acontecia de forma isolada em uma determinada região do Brasil, e sugere também a dificuldade em reunir tantas fontes referentes a livros apreendidos e queimados.

A única certeza é o tempo de espera para que o material apreendido fosse incinerado: 120 dias. Segundo “Censura”, em 1977, era este o tempo necessário para que alguma medida judicial contra apreensão fosse apresentada. Caso contrário, de acordo com a lei vigente, tudo poderia ir para fogueira (*JORNAL DO BRASIL*, 1977, p. 6).

### **Considerações Finais**

A prática de incineração de livros em praça pública como forma de silenciar e purificar vem de longa data. Desde a antiguidade, os escritores foram perseguidos e tiveram suas obras condenadas pelos órgãos estatais.

No Brasil, as práticas de purificação das ideias discordantes ganharam força no governo getulista, principalmente após a instauração do Estado Novo, em 1937. Porém, foi a partir do regime civil-militar, instalado em 1964, que a prática de coibir ganhou contornos mais espessos, embora sem critérios muito bem definidos para apreender e queimar.

No depoimento de “Censura” ficou claro que o sistema de censura foi falho. Não havia número suficiente de funcionários para avaliar o volume de material que era produzido por ano. A contratação temporária, estratégia do governo para amenizar a carência de censores e os atrasos com as devoluções dos pareceres, não foi eficaz para resolver o problema da alta demanda.

Se não bastasse a carência de funcionários, havia também a questão da falta de instrumentos oficiais que pudessem auxiliá-los na tarefa de vetar os livros. Essa vulnerabilidade de critérios bem alinhados e definidos é outro indício da desordem dentro do próprio sistema,

sugerindo a hipótese de que os censores lançaram mão de critérios pessoais para construir os pareceres que seriam encaminhados ao Ministro.

A entrevista de “Censura” não foi longa, ocupando aproximadamente 1/4 de uma página. Entretanto, as informações fornecidas por ele foram suficientes para tecer esse breve panorama dos bastidores da censura de livros durante o período da ditadura civil-militar. Muito ainda precisa ser investigado a partir desta entrevista, pois “Censura” deixou importantes pistas que carecem de estudos mais aprofundados. Este texto foi apenas uma reflexão inicial. Afinal, a história do livro é um campo rico e que merece bastante atenção, principalmente para se entender parte da história política e social do Brasil.

### Referências bibliográficas

#### Fontes:

BRASIL. Decreto-lei nº 1.077, de 26 de janeiro de 1970. Dispõe sobre a execução do artigo 153, § 8º, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26 de janeiro de 1970. Disponível na internet via: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/del1077.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del1077.htm). Acesso em: 24/01/2020.

BRASIL. Lei nº 5.536, de 21 de novembro de 1968. Dispõe sobre a censura de obras teatrais e cinematográficas, cria o Conselho Superior de Censura, e dá outras providências. Brasília, DF, 21 de novembro de 1968. Disponível na internet via: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/15536.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.536%2C%20DE%2021%20DE%20NOVEMBRO%20DE%201968.&text=Disp%C3%B5e%20s%C3%B4bre%20a%20censura%20de,Art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/15536.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.536%2C%20DE%2021%20DE%20NOVEMBRO%20DE%201968.&text=Disp%C3%B5e%20s%C3%B4bre%20a%20censura%20de,Art.) Acesso em: 28/04/2021.

Censura Deverá ser Reformulada. In: **O Estado do Mato Grosso**, 23/05/1973. Nacional, p. 05. Disponível na internet, no Acervo Digital da Fundação Biblioteca Nacional, via: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=098086&pesq=%22consolida%C3%A7%C3%A3o%20das%20leis%20de%20censura%22&pasta=ano%20197&hf=memoria.bn.br&pagfis=18338>. Acesso em: 25/02/2023.

Falcão Diz que Censura não o Preocupa e quer Distância da Notícia. In: **Jornal do Brasil**, 24/12/1976. 1º Caderno, p. 02. Disponível na internet, no Acervo Digital da Fundação Biblioteca Nacional, via:

[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015\\_09&Pesq=%22consolida%20a7%20c3%20a3o%20das%20leis%20de%20censura%22&pagfis=87261](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_09&Pesq=%22consolida%20a7%20c3%20a3o%20das%20leis%20de%20censura%22&pagfis=87261). Acesso: 25/02/2023.

Livro Apreendido vai para a Fogueira. In: **Jornal do Brasil**, 28/05/1977. Livro, p. 06. Disponível na internet, no Acervo Digital da Fundação Biblioteca Nacional, via: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015\\_09&pesq=livros%20proibidos&hf=memoria.bn.br&pagfis=98012](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_09&pesq=livros%20proibidos&hf=memoria.bn.br&pagfis=98012). Acesso em: 24/02/2023.

Registros Públicos. In: **Jornal do Brasil**, 16/07/1973. 1º Caderno, p. 13. Disponível na internet, no Acervo Digital da Fundação Biblioteca Nacional, via: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015\\_09&pesq=%22consolida%20A7%20C3%20A3o%20das%20leis%20de%20censura%22&pasta=ano%20197&hf=memoria.bn.br&pagfis=14033](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_09&pesq=%22consolida%20A7%20C3%20A3o%20das%20leis%20de%20censura%22&pasta=ano%20197&hf=memoria.bn.br&pagfis=14033). Acesso em: 25/02/2023.

SANDRONI, Cícero. Quem Vai Apagar a Grande Fogueira de Livros?. In: **Jornal do Brasil**, 09/03/1979. Disponível na internet, no Acervo Digital da Fundação Biblioteca Nacional, via: [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015\\_09&Pesq=%22cassandra%20rios%22&pagfis=135675](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_09&Pesq=%22cassandra%20rios%22&pagfis=135675). Acesso em: 17/03/2023.

Serviço Nacional de Informação. **Auto**, 01 de fevereiro de 1977. Fundo: Divisão de Censura de Diversões Públicas. Código de Referência: BR DFANBSB NS AGR CDO 0004 d0001de0001. Disponível na internet, no Acervo Digital do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – Brasil, via: [https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/resultado\\_pesquisa\\_new.asp?v\\_pesquisa=Chinesinha%20Er%C3%B3tica&v\\_fundo\\_colecao=](https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/resultado_pesquisa_new.asp?v_pesquisa=Chinesinha%20Er%C3%B3tica&v_fundo_colecao=). Acesso em: 25/02/2023.

Serviço Nacional de Informação. **Auto**, 28 de novembro de 1977. Fundo: Divisão de Censura de Diversões Públicas. Código de Referência: BR DFANBSB NS AGR CDO 0004 d0001de0001. Disponível na internet, no Acervo Digital do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – Brasil, via: [https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/resultado\\_pesquisa\\_new.asp?v\\_pesquisa=Chinesinha%20Er%C3%B3tica&v\\_fundo\\_colecao=](https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/resultado_pesquisa_new.asp?v_pesquisa=Chinesinha%20Er%C3%B3tica&v_fundo_colecao=). Acesso em: 25/02/2023.

Serviço Nacional de Informação. **Declaração**, 03 de fevereiro de 1977. Fundo: Divisão de Censura de Diversões Públicas. Código de Referência: BR DFANBSB NS AGR CDO 0004 d0001de0001. Disponível na internet, no Acervo Digital do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro –  
– Brasil, via:

[https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/resultado\\_pesquisa\\_new.asp?v\\_pesquisa=Chinesinha%20Er%C3%B3tica&v\\_fundo\\_colecao=](https://sian.an.gov.br/sianex/consulta/resultado_pesquisa_new.asp?v_pesquisa=Chinesinha%20Er%C3%B3tica&v_fundo_colecao=). Acesso em: 25/02/2023.

Serviço Nacional de Informação. Ofício nº 322/76. Assunto: **Encaminhamento**, 18 de maio de 1976. Fundo: Divisão de Censura de Diversões Públicas. Código de Referência: BR DFANBSB NS AGR COF ISI 0091 d0001de0001. Disponível na internet, no Acervo Digital do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – Brasil, via: [http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br\\_dfanbsb\\_ns/agr/cof/isi/0091/br\\_dfanbsb\\_ns\\_agr\\_cof\\_isi\\_0091\\_d0001de0001.pdf](http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_ns/agr/cof/isi/0091/br_dfanbsb_ns_agr_cof_isi_0091_d0001de0001.pdf). Acesso em: 25/02/2023.

#### Referências:

CASTRO, Ana Caroline. Livros como Prova de Subversão: um processo judicial. In: REIMÃO, Sandra (org.). **Livros e Subversão: seis estudos**. Cotia- SP: Ateliê Editorial, 2016.

CARNEIRO, Ana Marília. **Signos da Política, Representações da Subversão: a Divisão de Censura de Diversões Públicas na ditadura militar brasileira**. Dissertação de Mestrado em História. Belo Horizonte – BH: Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, 2013.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **Livros Proibidos, Ideias Malditas**. 2ª ed. São Paulo: Ateliê Editorial, PROIN – Projeto Integrado Arquivo do Estado/SP; Fapesp, 2002.

GALUCIO, Andréa Lemos Xavier. **Civilização Brasileira e Brasiliense: trajetórias intelectuais, empresários e militância política**. Tese de Doutorado em História. Niterói – RJ: Universidade Federal Fluminense – UFF, 2009.

HALLEWELL, Laurence. **O Livro no Brasil – sua história**. Tradução de Maria da Penha Villalobos e Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: T. A. Queiroz: EDUSP, 1985.

HESSMANN, Dayane Rúbila. **Cartilha da Repressão: os ensinamentos de um delegado sobre a subversão e a Segurança Nacional**. Dissertação de Mestrado em História. Curitiba – PR: Universidade Federal do Paraná – UFPR, 2011.

MARCELINO, Douglas Attila. **“Salvando à Pátria da Pornografia e da Subversão”**: a censura de livros e diversões públicas nos anos de 1970. Dissertação de Mestrado em História Social. Rio de Janeiro – RJ: Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, 2006.

OTERO, Maria Mercedes Dias Ferreira. **Censura de Livros Durante a Ditadura Militar (1964-1968)**. Tese de Doutorado em História. Recife-PE: Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, 2003.

PEREIRA, Luciana Lombardo Costa. **A Lista Negra dos Livros Vermelhos: uma análise etnográfica dos livros apreendidos pela polícia política no Rio de Janeiro**. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Rio de Janeiro – RJ: Museu Nacional/UFRJ, 2010.

REIMÃO, Sandra. “Proibido a Publicação e Circulação...” – censura livros na ditadura militar. In **Estudos Avançados**, São Paulo, vol. 28, n. 80, pp. 75-90, jan. 2014. Disponível na internet via: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/79684/83686>. Acesso em: 26/02/2023.

SANDRONI, Cícero. Quem Vai Apagar a Grande Fogueira de Livros?. In: **Jornal do Brasil**, 09/03/1979. Caderno B, p. 08. Disponível na internet, no Acervo Digital da Fundação Biblioteca Nacional, [http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015\\_09&Pesq=%22cassandra%20rios%22&pagfis=135675](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_09&Pesq=%22cassandra%20rios%22&pagfis=135675). Acesso em: 17/03/2023.

SCABIN, Nara Lya Cabral. Heranças Censórias: mecanismos, efeitos e significado cultural da censura a livros em momentos de ditadura e democracia. In: **Revista Eptic**. Aracaju – SE, vol. 20, n. 02, pp. 54-69, maio-agosto 2018. Disponível na Internet via: <https://seer.ufs.br/index.php/epitic/article/view/9615/7448>. Acesso em: 05/03/2023.

SOUZA, Gustavo Orsolon de. **Editora Alfa-Omega: produção literária em tempos de censura (1973-1984)**. Tese de Doutorado em História Social: Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ/FFP, 2022.

TAMAS, Elisabete Fernandes Basílio. **A Tortura em Questão: a disputa de memórias entre militares e militantes**. Tese de Doutorado em História Social. São Paulo – SP: Pontifícia Universidade Católica – PUC/SP, 2009.